



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10100002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022 PE, homologada em 10/10/2022, processo administrativo nº 08090003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### **985 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (17.737.876/0001-18)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	1127 - Stencil Magistério HARDCOPY	CX	130	31,20	4.056,00
4	1128 - Cartolina Dupla Face (cores variadas) VMP	UND	4.800	1,09	5.232,00
5	1129 - Cartolina Guache (cores variadas) VMP	UND	5.000	1,50	7.500,00
6	1130 - Cartolina Comum cores variadas VMP	UND	9.000	0,75	6.750,00
7	1131 - Papel Oficio cx 10 x 500 fls Chamex	CX	274	193,08	52.903,92
9	1133 - Papel Laminado (cores variadas) Masterprint	UND	250	1,74	435,00
27	1151 - Envelope amarelo (médio) c/ 100 Foroni	PCT	50	31,00	1.550,00
28	1152 - Envelope amarelo (grande) c/ 100 Foroni	PCT	25	31,98	799,50
29	1153 - Livros Atas 100 fls Grafset	UND	30	13,90	417,00
30	1154 - Livros de ponto c/ 100 fls Grafset	UND	26	18,08	470,08
31	1155 - Papel foto branco c/ 50 Multilaser	PCT	6	35,00	210,00
32	1156 - Papel foto azul c/ 50 Multilaser	PCT	6	40,00	240,00



33	1157 - Papel foto rosa c/ 50 Multilaser	PCT	6	40,00	240,00
34	1158 - Papel foto amarelo c/ 50 Multilaser	PCT	6	40,00	240,00
50	1197 - Papel camurça cores variadas VMP	FLS	800	1,50	1.200,00
51	1198 - Papel crepom c/ 10 ART FLOC	PCT	120	9,00	1.080,00
55	1202 - Envelopes amarelo pequeno c/ 100 Foroni	PCT	35	29,90	1.046,50
58	136 - PAPELÃO PARANÁ VMP	FLS	75	7,35	551,25
61	140 - PAPEL MADEIRA VMP	FLS	500	1,04	520,00
66	1212 - Papel peso 40 c/ 100 JANDAIA	PCT	760	23,00	17.480,00
83	1228 - Blocos Autoadesivos com 300 folhas 3M	UND	10	10,80	108,00
99	1244 - Envelopes com 100 folhas Papel tamanho A4 (casca de ovo) Foroni	PCT	35	135,00	4.725,00
105	1249 - Cartolina color 180g VMP	UND	1.850	1,00	1.850,00
106	1250 - Cartolina Comum 180g VMP	UND	1.175	0,89	1.045,75
107	1251 - Cartolina guache 240g VMP	UND	1.340	1,50	2.010,00
127	1269 - Envelope pequeno VMP	UND	3.000	0,25	750,00
128	1270 - Envelope médio Foroni	UND	3.000	0,75	2.250,00
129	1271 - Envelope grande Foroni	UND	3.000	1,09	3.270,00
151	207 - PAPEL CAMUÇA ART FLOC	FLS	1.200	1,09	1.308,00
152	1289 - Papel celofane liso VMP	FLS	1.200	1,20	1.440,00
153	1290 - Papel compacto transparente VMP	M	360	5,00	1.800,00
154	1291 - Papel jornal A4 500 fls SPIRAL	RES	2.000	23,00	46.000,00
155	1292 - Papel laminado Masterprint	FLS	900	2,70	2.430,00
156	216 - PAPEL MADEIRA OURO VMP	FLS	2.000	3,70	7.400,00
157	217 - PAPEL MICRO-ONDULADO VMP	FLS	960	2,70	2.592,00
158	219 - PAPEL MACARADO VMP	M	600	39,00	23.400,00
159	221 - PAPEL PAUTADO Ipecol	RES	180	41,00	7.380,00
160	1293 - Papel fotográfico Multilaser	RES	920	31,00	28.520,00
<b>Total</b>					241.200,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/10/2022, tendo seu término em 10/10/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO



- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/10/2022

**Prefeitura Municipal de Encanto  
Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito**

**PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME  
CNPJ: 17.737.876/0001-18**



**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**CPF:**

**CPF:**